



Decreto N° 101 - de 10 de Julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	29.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	29.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	29.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	29.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	29.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR	----- R\$	4.000,00
1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	29.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	29.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	29.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	29.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Julho de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

